INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2022
(Processo Administrativo n°. 23276.000190/2022-63)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – Campus Pinheiral, por meio Coordenação de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 13/07/2022
Horário da fase de lances: 08:00 às 18:00
Link: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de Reagentes Controlados**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens**,** conforme tabela constante abaixo:*

Nº do item	Especificação	CATMAT	Unid.	Qtd.	Média de Valor unitário (R$)	Média de Valor global (R$)
1	Acetato De Cálcio, composição química C4H6CaO4.H2O, Aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Peso Molecular 176,19, Teor De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A.	353821	Kg	4	84,78	339,12
2	Ácido Acético, aspecto Físico Líquido Límpido Transparente, Peso Molecular 60,05, Fórmula Química C2H4O2, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,7%, Característica Adicional Glacial,Reagente P.A.	345906	L	4	132,33	529,32
3	Ácido Bórico, aspecto Físico Cristal Incolor Ou Pó/Grânulo Branco, Inodoro, Peso Molecular 61,83, Composição Química H3BO3, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional Reagente P.A.	347345	Kg	4	27,93	111,72
4	Ácido Clorídrico, aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor/Amarelado, Fumegante, Peso Molecular 36,46, Fórmula Química HCl, Teor Teor Mínimo De 37%, Grau De	347336	L	6	39,37	236,22

	Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A.					
5	Ácido Orto - Fosfórico, aspecto Físico Líquido Incolor, Inodoro, Fórmula Química H3Po4, Peso Molecular 98,00, Teor De Pureza Teor Mínimo De 85%, Característica Adicional Reagente P.A.	352710	L	2	101,12	202,24
6	Ácido Sulfúrico, aspecto Físico Líquido Incolor, Inodoro, Viscoso, Cristalino, Fórmula Química H2So4, Massa Molecular 98,09, Grau De Pureza Pureza Mínima De 95%, Característica Adicional Reagente P.A.	354692	L	6	71,33	427,98
7	Álcool Iso - Amílico (Pentílico), aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, Odor Desagradável, Fórmula Química C5H12O (Álcool Isoamílico; 3-Metil-1-Butanol), Peso Molecular 88,15, Grau De Pureza Pureza Mínima De 98,5%, Característica Adicional Reagente P.A.	370365	L	4	43,94	175,76
8	Cloreto De Amônio, aspecto Físico Pó Branco, Cristalino, Inodoro, Peso Molecular 53,49, Fórmula Química NH4Cl, Teor De Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional Reagente P.A.	352801	Kg	4	35,09	140,36
9	Cloreto De Potássio, aspecto Físico Pó Ou Cristal Branco, Inodoro, Fórmula Química KCl, Massa Molecular 74,55, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs	352777	Kg	6	30,81	184,86
10	Cloreto De Sódio, aspecto Físico Pó Cristalino Branco Ou Cristais Incolores, Peso Molecular 58,45, Pureza Mínima Pureza Mínima De 99,5%	366472	Kg	4	29,06	116,24
11	Cloreto De Ferro, aspecto Físico Pó Cristalino, Marrom Amarelado, Composição FeCl3·6H2O Ou [Fe(H2O)6]Cl3, Peso Molecular 270,30, Pureza Mínima Pureza Mínima De 99%, Características Adicionais Reagente P.A	400514	g	1000	0,10	100,00
12	Difenilamina, aspecto Físico Pó Branco A Acastanhado, Fórmula Química (C6H5)2NH, Peso Molecular 169,22, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%	381806	g	500	0,41	205,00
13	Eriocromo cianina, corante, Tipo Cianina Eriocromo R, Aspecto Físico Pó.	371755	Frasco 25 g	1	364,00	364,00
14	Formaldeído (Formol), aspecto Físico Líquido Incolor, Límpido, Fórmula Química	362990	L	400	23,18	9.272,00

	H2CO, Peso Molecular 30,03, Grau De Pureza Concentração Mínima De 35%, Caracteristica Adicional Reagente P.A.					
15	Fosfato De Potássio, aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Inodoro, Fórmula Química K2HPO4 (Dibásico Anidro), Peso Molecular 174,18,	445227	g	1000	0,07	70,00
16	Fosfato De Sódio, aspecto Físico Pó Fino De Cristais Brancos, Inodoro, Higroscópico, Fórmula Química Na2Hpo4.7H2O (Bibásico Heptahidratado), Massa Molecular 268,07, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A	354240	Kg	2	29,08	58,16
17	Hidróxido De Amônio, aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, Volátil, De Odor Acre, Peso Molecular 35,05, Fórmula Química Nh4Oh, Grau De Pureza Teor De NH3 Entre 28 E 30%, Característica Adicional Em Solução Aquosa, Reagente P.A	347756	L	4	24,37	97,48
18	Peróxido De Hidrogênio, aspecto Físico Líquido Incolor, Instável, Corrosivo, Composição Básica H2O2, Peso Molecular 34,01, Pureza Mínima Teor Mínimo De 30%, Característica Adicional Reagente P.A.	361166	L	2	32,33	64,66
19	Sílica Gel (4 a 8 mm), composição SiO2, Cor Azul, Aspecto Físico Granulado, Aplicação Desumidificar E Desidratar Gases, Características Adicionais Indicador De Umidade, Tamanho Grão 4 A 8	317830	Frasco 500 g	4	33,05	132,20
20	Sulfato De Manganês, peso Molecular 169,02, Aspecto Físico Pó Fino, Rosa Pálido, Higroscópico, Fórmula Química Mnso4.H2O (Monohidratado), Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A.	357765	g	1000	0,06	60,00
21	Sulfato De Prata, aspecto Físico Cristal Branco, Inodoro, Peso Molecular 311,83, Composição Química Ag2So4, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A	359287	g	50	12,27	613,50
22	Sulfato De Alumínio E Potássio, composição Química Alk(So4)2.12H2O (Dodecahidratado), Peso Molecular 474,39, Aspecto Físico Cristal Branco, Inodoro, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs	357797	g	500	0,06	30,00
23	Sulfato De Amônio E Ferro, aspecto Físico Pó Verde A Azulado, Fotossensível, Hi-	374029	Kg	1	54,30	54,30

	groscópico, Peso Molecular 392,14, Fórmula Química Fe(Nh4)2(So4)2·6H2O (Ferro Ii, Hexahidratado), Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Características Adicionais Reagente Acs.					
24	Ágar VRBG Meio De Cultura, Tipo Ágar Bile Vermelho Violeta, Aspecto Físico Pó, Aditivos Com Glicose	387814	Frasco 500g	1	287,26	287,26
25	Ágar TSI Meio De Cultura, Tipo Ágar Tsi, Apresentação Pó	326303	Frasco 500 g	1	400,30	400,30
26	Ágar Uréia Christ Meio De Cultura, Tipo Ágar Uréia De Christensen, Apresentação Pó	326867	Frasco 500 g	1	257,13	257,13
27	Telurito De Potássio Aspecto Físico Pó Branco, Inodoro, Composição Química K2Teo3.XH2O, Peso Molecular Sal Anidro: 253,79, Grau De Pureza Teor Mínimo De 90%, Característica Adicional Reagente.	369004	g	25	18,15	453,75
28	Anti soro, Poli O Tipo Polivalente Anti Salmonella Somático, Composição Anti A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, Vi	360460	Frasco 3mL	1	1124,71	1124,71
29	Substrato Cromogênico para Análise Microbiológica de Coliformes e E.coli em água	441293	Un	200	16,26	3.252,00
30	Conjunto Completo, Tipo De Análise 1 P/ Determinação Demanda Química De Oxigênio (DqO), Concentração 1 Faixa De Análise Até 1500 Mg/L, Apresentação 1 Teste	443101	Un	1	469,46	469,46
31	Solução Padrão de Cor 500 uC Platina Cobalto, Frasco 125 mL.	353496	Frasco 100 mL	1	352,75	352,75
32	Reagente Determinação De Cloro Livre Em Água, Aspecto Físico Pó, Tipo Uso Método Dpd, Características Adicionais Teste	345506	Un	1	200,79	200,79
33	Conjunto de Padrões (Formazina estabilizada) para análise de turbidez em água (0,10/20/100/800 NTU)	352320	Un	1	1.139,64	1.139,64

1.2.1. Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas*.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência,* assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *1% (um porcento)*

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. NEXO II - Termo de Referência;

Pinheiral, 29 de Junho de 2022

Vanessa Ferreira de Macedo
DATEP IFRJ/Campus Pinheiral

Livia Puello de Barros Gil
Diretora Geral IFRJ/Campus Pinheiral

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2 Qualificação técnica

2.1 **Para habilitação dos itens 2, 3, 4, 6, 8 e 17, produtos químicos controlados e sujeitos a fiscalização pela Polícia Federal serão exigidos:**

2.1.1 **Certificados de Licença de Funcionamento, expedido pelo Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Federal, para exercer atividades com produtos químicos sujeitos a controle e fiscalização, de acordo com a Portaria n°240/2019.**

2.1.2 **Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Federal, para exercer atividades com produtos químicos sujeitos a controle e fiscalização, de acordo com a Portaria n°240/2019.**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
(Processo Administrativo n°. 23276.000190/2022-63)

1. DO OBJETO

Aquisição de Materiais (Reagentes e Meios de cultura) para os Laboratórios de Química, Microbiologia, Solos e Anatomia Animal do IFRJ – Campus Pinheiral, conforme especificações e quantidades indicadas neste Termo de Referência.

1.1 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

1.1.1 Fonte (s) de pesquisa utilizada (s): a pesquisa de preços foi elaborada conforme Instrução Normativa n° 65 de 2021, Art 5°, inciso I, que prevê a utilização do Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico https://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

1.1.2 Para os itens 27, 29, 30 e 33 foi utilizada a pesquisa de mercado em sites de fornecedores especializados na comercialização de reagentes químicos, seja por falta de resultados válidos no Painel ou por necessidade de se desconsiderar valores discrepantes;

1.1.2.1 Memória de cálculo dos orçamentos: o item 27 - Telurito de Potássio (gramas): consta no orçamento 3 o valor de R$ 451,67 que se refere a um frasco de 25 gramas. Conversão da unidade: 451,67/25 = R$ 18,07 (grama).

O item 29 - Substrato Cromogênico para Análise de Coliformes totais e E.coli (unidade): consta no orçamento 3 o valor de R$ 3.782,00 que se refere a 200 unidades. Conversão da unidade: 3.782,00/200 = R$ 18,91(unidade).

1.1.3 Os valores unitários e totais estimados por item da contratação constam na relação abaixo:

N° Item	Descrição do item	CATMAT	Unidade	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Acetato De Cálcio, composição química C4H6CaO4.H2O, Aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Peso Molecular 176,19, Teor De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A.	353821	Kg	4	84,78	339,12

2	Ácido Acético, aspecto Físico Líquido Límpido Transparente, Peso Molecular 60,05, Fórmula Química C2H4O2, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,7%, Característica Adicional Glacial, Reagente P.A.	345906	L	4	132,33	529,32
3	Ácido Bórico, aspecto Físico Cristal Incolor Ou Pó/Grânulo Branco, Inodoro, Peso Molecular 61,83, Composição Química H3BO3, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional Reagente P.A.	347345	Kg	4	27,93	111,72
4	Ácido Clorídrico, aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor/Amarelado, Fumegante, Peso Molecular 36,46, Fórmula Química HCl, Teor Teor Mínimo De 37%, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A.	347336	L	6	39,37	236,22
5	Ácido Orto - Fosfórico, aspecto Físico Líquido Incolor, Inodoro, Fórmula Química H3Po4, Peso Molecular 98,00, Teor De Pureza Teor Mínimo De 85%, Característica Adicional Reagente P.A.	352710	L	2	101,12	202,24
6	Ácido Sulfúrico, aspecto Físico Líquido Incolor, Inodoro, Viscoso, Cristalino, Fórmula Química H2So4, Massa Molecular 98,09, Grau De Pureza Pureza Mínima De 95%, Característica Adicional Reagente P.A.	354692	L	6	71,33	427,98
7	Álcool Iso - Amílico (Pentílico), aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, Odor Desagradável, Fórmula Química C5H12O (Álcool Isoamílico; 3-Metil-1-Butanol), Peso Molecular 88,15, Grau De Pureza Pureza Mínima De 98,5%, Característica Adicional Reagente P.A.	370365	L	4	43,94	175,76

8	Cloreto De Amônio, aspecto Físico Pó Branco, Cristalino, Inodoro, Peso Molecular 53,49, Fórmula Química NH4Cl, Teor De Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional Reagente P.A.	352801	Kg	4	35,09	140,36
9	Cloreto De Potássio, aspecto Físico Pó Ou Cristal Branco, Inodoro, Fórmula Química KCl, Massa Molecular 74,55, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs	352777	Kg	6	30,81	184,86
10	Cloreto De Sódio, aspecto Físico Pó Cristalino Branco Ou Cristais Incolores, Peso Molecular 58,45, Pureza Mínima Pureza Mínima De 99,5%	366472	Kg	4	29,06	116,24
11	Cloreto De Ferro, aspecto Físico Pó Cristalino, Marrom Amarelado, Composição FeCl3·6H2O Ou [Fe(H2O)6]Cl3, Peso Molecular 270,30, Pureza Mínima Pureza Mínima De 99%, Características Adicionais Reagente P.A	400514	g	1000	0,10	100,00
12	Difenilamina, aspecto Físico Pó Branco A Acastanhado, Fórmula Química (C6H5)2NH, Peso Molecular 169,22, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%	381806	g	500	0,41	205,00
13	Eriocromo cianina, corante, Tipo Cianina Eriocromo R, Aspecto Físico Pó.	371755	Frasco 25 g	1	364,00	364,00
14	Formaldeído (Formol), aspecto Físico Líquido Incolor, Límpido, Fórmula Química H2CO, Peso Molecular 30,03, Grau De Pureza Concentração Mínima De 35%, Caracteristica Adicional Reagente P.A.	362990	L	400	23,18	9.272,00
15	Fosfato De Potássio, aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Inodoro, Fórmula Química K2HPO4 (Dibásico Anidro), Peso Molecular 174,18,	445227	g	1000	0,07	70,00

16	Fosfato De Sódio, aspecto Físico Pó Fino De Cristais Brancos, Inodoro, Higroscópico, Fórmula Química Na2Hpo4.7H2O (Bibásico Heptahidratado), Massa Molecular 268,07, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A	354240	Kg	2	29,08	58,16
17	Hidróxido De Amônio, aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, Volátil, De Odor Acre, Peso Molecular 35,05, Fórmula Química Nh4Oh, Grau De Pureza Teor De NH3 Entre 28 E 30%, Característica Adicional Em Solução Aquosa, Reagente P.A	347756	L	4	24,37	97,48
18	Peróxido De Hidrogênio, aspecto Físico Líquido Incolor, Instável, Corrosivo, Composição Básica H2O2, Peso Molecular 34,01, Pureza Mínima Teor Mínimo De 30%, Característica Adicional Reagente P.A.	361166	L	2	32,33	64,66
19	Sílica Gel (4 a 8 mm), composição SiO2, Cor Azul, Aspecto Físico Granulado, Aplicação Desumidificar E Desidratar Gases, Características Adicionais Indicador De Umidade, Tamanho Grão 4 A 8	317830	Frasco 500 g	4	33,05	132,20
20	Sulfato De Manganês, peso Molecular 169,02, Aspecto Físico Pó Fino, Rosa Pálido, Higroscópico, Fórmula Química Mnso4.H2O (Monohidratado), Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A.	357765	g	1000	0,06	60,00
21	Sulfato De Prata, aspecto Físico Cristal Branco, Inodoro, Peso Molecular 311,83, Composição Química Ag2So4, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A	359287	g	50	12,27	613,50
22	Sulfato De Alumínio E Potássio, composição Química Alk(So4)2.12H2O (Dodecahidratado), Peso Molecular 474,39, Aspecto Físico Cristal Branco, Inodoro, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs	357797	g	500	0,06	30,00

23	Sulfato De Amônio E Ferro, aspecto Físico Pó Verde A Azulado, Fotossensível, Higroscópico, Peso Molecular 392,14, Fórmula Química Fe(Nh4)2(So4)2·6H2O (Ferro Ii, Hexahidratado), Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Características Adicionais Reagente Acs.	374029	Kg	1	54,30	54,30
24	Ágar VRBG Meio De Cultura, Tipo Ágar Bile Vermelho Violeta, Aspecto Físico Pó, Aditivos Com Glicose	387814	Frasco 500g	1	287,26	287,26
25	Ágar TSI Meio De Cultura, Tipo Ágar Tsi, Apresentação Pó	326303	Frasco 500 g	1	400,30	400,30
26	Ágar Uréia Christ Meio De Cultura, Tipo Ágar Uréia De Christensen, Apresentação Pó	326867	Frasco 500 g	1	257,13	257,13
27	Telurito De Potássio Aspecto Físico Pó Branco, Inodoro, Composição Química K2Teo3.XH2O, Peso Molecular Sal Anidro: 253,79, Grau De Pureza Teor Mínimo De 90%, Característica Adicional Reagente.	369004	g	25	18,15	453,75
28	Anti soro, Poli O Tipo Polivalente Anti Salmonella Somático, Composição Anti A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, Vi	360460	Frasco 3mL	1	1124,71	1124,71
29	Substrato Cromogênico para Análise Microbiológica de Coliformes e E.coli em água	441293	Un	200	16,26	3.252,00
30	Conjunto Completo, Tipo De Análise 1 P/ Determinação Demanda Química De Oxigênio (DqO), Concentração 1 Faixa De Análise Até 1500 Mg/L, Apresentação 1 Teste	443101	Un	1	469,46	469,46
31	Solução Padrão de Cor 500 uC Platina Cobalto, Frasco 125 mL.	353496	Frasco 100 mL	1	352,75	352,75
32	Reagente Determinação De Cloro Livre Em Água, Aspecto Físico Pó, Tipo Uso Método Dpd, Características Adicionais Teste	345506	Un	1	200,79	200,79

33	Conjunto de Padrões (Formazina estabilizada) para análise de turbidez em água (0,10/20/100/800 NTU)	352320	Un	1	1.139,64	1.139,64

1.2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.2.1 A aquisição de reagentes químicos e meios de cultura são de fundamental importância e de uso contínuo nas atividades rotineiras de aulas práticas de ensino, pesquisa e extensão. O Campus possui um Laboratório de Microbiologia, Química e Físico-Química de alimentos que realizam análises de controle de qualidade dentro do Campus, além de atender a demanda de ensino e pesquisa. O Laboratório de Solos atende as aulas práticas do curso Técnico em Agropecuária e Graduação em Agronomia e inovamos com análises de solos para auxiliar os produtores regionais para terem acesso a análise de solos que necessitam para o melhor desenvolvimento dos seus ramos produtivos. Essa aquisição também irá contemplar a demanda de reagentes do novo Laboratório de Anatomia Animal onde serão realizadas práticas para o curso de Graduação em Biologia e Agronomia.

1.2.2 Os cursos e as disciplinas da grade curricular utilizam os laboratórios para realização das atividades práticas obrigatórias, sendo que são fundamentais para a adequada formação dos alunos e acadêmicos do IFRJ / Campus Pinheiral, e estes ambientes e os equipamentos necessitam dos produtos reagentes, padrões e meios de cultura para o adequado funcionamento das atividades de ensino. Dessa forma julgamos, que a compra destes produtos é essencial para assegurar o funcionamento adequado do Campus

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os bens adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei nº. 14.133 de 2021.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. As propostas deverão ser acompanhadas de um laudo de análise, obrigatório para todos os itens a fim de fornecer prova da pureza do produto, de acordo com a especificação, além de catálogo, folders, manuais, folhetos da internet para todos os itens, quando for o caso.

3.2. **Os itens 2, 3, 4, 6, 8 e 17 são produtos químicos controlados e sujeitos a fiscalização pela Polícia Federal.**

3.2.1. **Documentos técnicos que a empresa deverá apresentar na etapa de habilitação: a empresa deverá apresentar os Certificados de Licença de Funcionamento e de Registro Cadastral, expedidos pelo Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Federal, para exercer atividades com produtos químicos sujeitos a controle e fiscalização, de acordo com a Portaria n°240/2019.**

3.3. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessa **única**, no seguinte endereço: Rua José Breves, nº. 550 – Centro – Pinheiral/RJ – 27.197-000.

3.4. Os entregadores devem trajar uniforme limpo, e caso necessário, antes de entrar nas dependências do IFRJ/Campus Pinheiral, devem realizar a assepsia das mãos e utilizar máscara facial, protegendo a boca e nariz, enquanto durar a pandemia de Covid-19.

3.5. As entregas dos insumos devem ocorrer de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado do IFRJ/Campus Pinheiral, conforme requisição do solicitante do IFRJ, das 9h às 12h e das 13h às 15h.

3.6. A requisição, alteração e o cancelamento dos itens, realizados pelo IFRJ, por meio de telefone ou e-mail, terão como prazo máximo de antecedência, **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data requisitada/prevista para entrega**.

3.7. Os insumos entregues deverão apresentar-se com boa qualidade.

3.8. No ato da entrega, as embalagens (primárias, secundária, etc.) devem apresentar-se íntegras e limpas. Dos insumos que, em suas especificações, não constarem exigências quanto à validade, considera-se **validade de, no mínimo, 04 (quatro) meses**, a contar da data de entrega.

3.9. O licitante deverá entregar junto com o produto, a sua correspondente FISPQ – Ficha de Informação e Segurança de Produto Químico, de acordo com as normas vigentes (ABNT NBR 14725-4), devidamente impressa, além do Laudo de Análise, atestando a qualidade do produto e o cumprimento das especificações deste edital. O Laudo de Análise deve ser correspondente ao produto de mesmo lote.

3.10. A Embalagem deve ser atóxica, limpa, sem rasgos, amassados, ferrugem e sem outras injúrias que comprometam o acondicionamento adequado do produto.

3.11. O licitante deverá entregar os itens rotulados contendo no rótulo, minimamente, (i) o nome do produto, (ii) o nome do componente ativo ou matéria ativa ou princípio ativo, (iii) lote, (iv) data de validade, (v) data de fabricação, (vi) advertências de saúde, segurança e meio ambiente, (vii) quantidade contida na embalagem, (viii) grau de pureza do produto.

3.12. Na data da entrega, a validade dos reagentes deverá ser de no mínimo de **75% (setenta e cinco por cento)** do prazo de validade total impresso na embalagem do produto.

3.13. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.14. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.15. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.16. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.18. No caso dos reagentes, o prazo de validade restante, na data da entrega à contratante, não poderá ser inferior a 80% do prazo total indicado pelo fabricante.

3.19. O fornecedor deverá informar, se for o caso, qualquer condição especial para armazenamento e/ou transporte do produto/material fornecido.

3.20. Somente serão aceitos produtos/matérias novos, não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produtos/materiais reutilizados ou recondicionados.

3.21. Os reagentes deverão ser entregues em suas embalagens originais do fabricante, com o devido lacre de segurança.

3.22. A contratante deverá substituir, de imediato e sem custo adicional, todos os reagentes que apresentarem vazamentos, estiverem amassados, com sinais de corrosão ou de violação de seus lacres de segurança.

3.23. Critérios de Sustentabilidade: o campus Pinheiral do IFRJ possui almoxarifado para o acondicionamento de reagentes, sendo, portanto, mínima a possibilidade de impactos ambientais. Os itens desta contratação, após seu uso em experimentos, irão ser convertidos em resíduos que deverão ser tratados e/ou encaminhados para destinação final de acordo com as metodologias de tratamento e destinação final internas do *campus*, visando minimizar os riscos ao ambiente e à saúde humana.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

5.1.1.1. O *objeto deve estar contido em embalagem original do fabricante com informações de composição, data de fabricação e validade do produto;*

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante(s) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo **máximo de até trinta (30) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº. 14.133, de 2021.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.1.1. Trata-se de material de pronta entrega, e em caso de inconformidade com o solicitado o material não será aceito, não há necessidade de exigência de garantia contratual, visto que não haverá ônus financeiro para a Administração.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As Sanções Administrativas encontram-se pormenorizadas no item 8 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. *O custo estimado da contratação é de* ***R$ 21.522,91 (Vinte e um mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos);***

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas para atender a esta dispensa de licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022.

Pinheiral/RJ, 29 de Junho de 2022.

_____
Vanessa Ferreira de Macedo
Diretor de Apoio Técnico à Produção IFRJ/Campus Pinheiral

_____
Livia Puello de Barros Gil
Diretora Geral IFRJ/Campus Pinheiral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 173/2022 - CCLIC/CPIN (11.01.19.30)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 29 de Junho de 2022

6._Aviso_de_Dispensa_sem_assinaturas.pdf

Total de páginas do documento original: 27

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 07/07/2022 14:10)
LETICIA SILOTTI ZAMPIROLLI BENTO
TECNICO DE LABORATORIO AREA
1890566

(Assinado digitalmente em 07/07/2022 14:15)
LIVIA PUELLO DE BARROS GIL
DIRETOR (A)
1806991

(Assinado digitalmente em 07/07/2022 13:47)
VANESSA FERREIRA DE MACEDO
DIRETOR (A)
1474851

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/ informando seu número: **173**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/07/2022** e o código de verificação: **59268ab97d**